



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.210 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Denomina Próprio Público no Distrito de Guaibim, zona rural do Município de Valença, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Maria Helena Queiroz Cabral

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passará, doravante, a chamar-se **RONALD EDINGTON FONSÊCA**, a Escola Municipal localizada no conjunto habitacional Nova Canaã, no Distrito de Guaibim, Município de Valença-Bahia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de março de 2012.


RAIMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUÍZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO